



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Reunião de Câmara de 5-26-2019

REJEITADA

Favor (3) – 2 PCP + 1 BE

Contra (10) - 6 PS + 2 Ind + 2 PSD

Abstenção (3) – 3 CDS

PROPOSTA Nº 389 A /2019

Proposta alternativa à Proposta 389/2019

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a transferência em 2019, para os órgãos do Município de Lisboa, assim como o acordo prévio do Município de Lisboa, enquanto membro da Área Metropolitana de Lisboa, para assunção em 2019, por parte daquela Área Metropolitana, das competências previstas nos Decretos-Leis Setoriais n.º 21/2019, no domínio da Educação, e n.º 58/2019, no domínio do Transporte em Vias Navegáveis Interiores, nos termos da proposta;

Considerando:

- 1)** A apresentação, por parte dos Vereadores do PCP, das propostas n.º 20/2019 e 153/2019, discutidas e votadas nas reuniões de Câmara dos passados dias 17 de Janeiro e 22 de Março, respectivamente, sobre transferência de competências, cujos Decretos-Lei tinham sido, até então, publicados;
- 2)** Terem sido, após essa data, publicados outros Decreto-Lei, relativos a transferência de competências nas áreas supramencionadas;
- 3)** Que nada se alterou até ao momento, subsistindo o conjunto de riscos associados a toda esta legislação, nomeadamente:
 - Sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;
 - Inerente risco dessa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado Central;
 - Preocupação com a possibilidade de agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
 - Exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência imediata no rigor das finanças públicas;
 - Afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.
- 4)** Considerando ainda que, de acordo com o disposto nos referidos Decretos-Lei, a Câmara se deve pronunciar sobre a transferência destas novas competências, este é o momento para se recusar novamente este processo, claramente contrário aos interesses da Cidade e da sua população.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Assim, os Vereadores do PCP propõem que a Câmara Municipal de Lisboa reunida em sessão privada, em 25 de Junho de 2019, delibere:

1. Rejeitar a assumpção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais que a seguir se enunciam:

- *Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, que "concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação"*
- *Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de Abril, que "concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores".*

2. Propor à Assembleia da República e reclamar do governo:

- O início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
- A reconsideração do processo de alteração das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;
- O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios, nomeadamente o Município de Lisboa, e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
- A identificação no domínio da transferência de novas competências, daquelas que se adequam ao nível municipal, não comprometendo direitos e funções sociais do Estado, (designadamente a sua universalidade), e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não como pretexto para a desresponsabilização do Estado Central por via de um subfinanciamento que o actual processo institucionaliza.

Lisboa, 25 de Junho de 2019

Os Vereadores do PCP

Ana Jara

Jorge Alves